



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.737 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

Altera a redação da Lei nº 1.469, de 1º de abril de 1998.

Autoria: Vereador André de Oliveira Coutinho

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º, da Lei nº 1.469, de 1º de abril de 1998, que denomina a rua que localiza-se da entrada do Bate Quente (rua Glicério Tavares) até o Prédio Escolar Manoel Amâncio de Souza, no bairro do Jambeiro, de Ernesto Santos Souza, que passará a ter a seguinte redação: "*Passará, doravante, a chamar-se **AVENIDA ERNESTO SANTOS SOUZA**, a artéria que começa da Ponte do Pitanga até a entrada do Candengo, cód. 270, neste Município*".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 20 de novembro de 2003.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

